

**2º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO****Monitor de Creche**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.607/2025, nº 1.608/2025 e nº 1.623/2025. Descrição da vaga/cargo:

| CARGO             | LOCAL DE EXERCÍCIO               | CARGA HORÁRIA SEMANAL    | Nº DE CARGOS | TURNOS | TURMA            | PERÍODO DE CONTRATO                            | Local da Seleção                                                                                                       | Data da Seleção                  | Horário     | OBS.                  |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------|--------|------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|-----------------------|
| Monitor de Creche | CMEI João Emannuel Dias Pimentel | <b>30 horas semanais</b> | 01           | Tarde  | 03 Anos de idade | <b>10/11/2025<br/>a<br/>23/12/2025<br/>(*)</b> | Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Sebastião do Oeste - MG | <b>10/11/2025<br/>(2ª Feira)</b> | <b>08 h</b> | (*)<br>Em cargo vago. |

**Conforme Art. 28 do Decreto 1.607/2025, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA:**

**01-** Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Normal de Nível Médio (**Magistério**), com Habilitação para a docência na Educação Infantil ou séries Iniciais do Ensino Fundamental (ORIGINAL E CÓPIA). **Ou**

- Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar de Curso Superior de **Pedagogia** com habilitação específica (ORIGINAL E CÓPIA).

**02-** Certidão de Nascimento ou Casamento (ORIGINAL E CÓPIA);

**03-** Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);

**04-** comprovante de votação na última eleição 1º turno - Ano 2024 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);

**05-** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);

**06-** Carteira de Identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH);

**07-** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA);

**08-** Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);

**09-** comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);

**10-** Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA);

**11-** Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA);

**12-** 2 (duas) fotos 3 x 4.

**13-** Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

**14-** Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

1. Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de inscritos de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.607/2025, 1.608/2025 e 1.623/2025;

2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);

4-Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se aos exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

André Luís Meireles Prata - Secretário Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - Portaria nº 143/2025